



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LID. EM SESSÃO

Em, 01/03/24

Indicação nº ¹⁴⁷ ___/2024

PUBLICADO

Em, 26/03/24

Funcionário:

Matrícula: 6388

Indico à Mesa que, consultado o Plenário na forma regimental, seja encaminhado OFÍCIO ao Exmo. Senhor Eduardo Honório, prefeito do Município de Goiana e a Procuradoria Geral do Município o Projeto de Lei Sugestão que "Cria e determina a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos respectivos estabelecimentos: supermercados, atacados, mercados públicos; centros de ensino; clubes, academias de ginástica; lojas de departamentos; hospitais e clínicas; galerias comerciais, edifícios empresariais; unidades prisionais; casas de shows."

Da presente indicação, dê-se ciência à Prefeitura, à Procuradoria Geral do Município, à imprensa falada e escrita do Município de Goiana e do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

A PUBLICAR

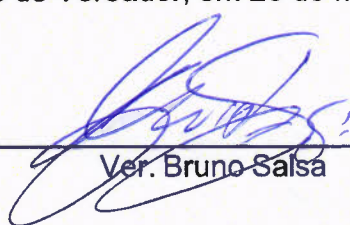
Em, 26/03/24

Presidente

O bombeiro civil exerce um cargo de interesse público e atua de forma emergencial e/ou preventiva até a chegada dos Bombeiros Militares. Ou seja, evita que o sinistro se eleve para uma tragédia. Logo, a presença do bombeiro civil nos empreendimentos é benéfica, ajuda a manter a segurança nos locais e sua atuação reduz significativamente a quantidade de sinistros ao qual os empreendimentos estão sujeitos.

Isto posto, espera-se, a compreensão deste Poder Legislativo e a consequente aprovação da presente indicação, a fim de que o órgão competente, sensível à situação, busque soluções para o caso.

Gabinete do Vereador, em 26 de março de 2024.


Ver. Bruno Salsa